

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Estado do Rio Grande do Sul

**LEI Nº 108/98 DE 24 DE SETEMBRO DE 1998.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR  
À CRT - COMPANHIA RIOGRANDENSE DE  
TELECOMUNICAÇÕES - O IMÓVEL ONDE  
ENCONTRA-SE CONSTRUÍDO O PRÉDIO E  
TORRE DE TRANSMISSÃO DE TELEFONIA  
CELULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO IRINEU MAROCCO**, Prefeito Municipal de Capivari do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a CRT - Companhia Riograndense de Telecomunicações, a área de 484,14 m<sup>2</sup>, sita nesta cidade, no Loteamento Quilombo, parte do Lote A, da Quadra 15, com as seguintes dimensões e confrontações: Frente 17,80 m, ao norte, confrontando com a Estrada RST 101; Lado direito, ao leste, com 32,03 m de frente a fundo, confrontando com o lote 01; lado esquerdo, ao oeste, com 22,36 m confrontando com parte do lote A; fundos, ao sul, medindo 20,25 m, confrontando com terras que são ou foram de Pedro Paulino Nunes, dito terreno construído de parte do Lote A, da quadra 15, sendo o quarteirão formado pela Estrada RST 101, Sucessores de Pedro Paulino Nunes, antes rua sem denominação, atualmente, Rua Pedro Paulino Nunes e terras que são ou foram de Sucessores de Pedro Paulino Nunes, constantes da Matrícula nº R.1/05943 do Registro de Imóveis de Palmares do Sul; local onde está o prédio e torre de transmissão de telefonia celular;

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes da transferência do imóvel de que trata o art 1º, são de responsabilidade da donatária;

**ARTIGO 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**, em 24 de setembro de 1998.

**SÉRGIO IRINEU MAROCCO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO**  
Sec. Mun. da Administração